

link <http://recrutamento.marinha.pt>). As referidas provas são eliminatórias, não podendo realizar mais nenhuma prova o candidato que, em qualquer uma, obtenha classificação inferior a 10 valores;

e) As provas para avaliação da destreza física, cuja constituição e classificação se encontram nas tabelas seguintes, servirão de desempate em caso de igualdade de classificação obtida nas provas teóricas e práticas. Para a realização destas provas é necessário que os candidatos declararem possuir a devida robustez física, preenchendo um formulário próprio no 1.º dia.

#### Candidatos Masculinos

	Elevações na barra	Salto em comprimento s/balanco (cm)	Abdominais	Corrida 2400 m	Aptidão ao meio aquático (1)
20	≥18	≥255	≥65	≥08'15	Realiza 3 das 3 provas.
19	16	250	60	08'30	
18	14	245	55	08'45	
17	12	240	50	09'00	
16	10	235	45	09'15	
15	8	230	40	09'30	Realiza 2 das 3 provas.
14	7	220	37	10'00	
13	6	210	34	10'30	
12	5	200	31	11'00	
11	4	190	28	11'30	
10	3	180	25	12'00	Realiza 1 das 3 provas.
9	—	170	23	12'15	
8	2	160	20	12'30	
7	—	150	18	12'45	
6	—	140	16	13'00	
5	—	130	15	13'15	
4	1	120	14	13'30	
3	—	110	13	13'45	
2	—	100	12	14'00	
1	—	90	11	14'15	
0	0	≤80	≤10	≤14'30	Não realiza nenhuma das 3 provas.

(1) Primeira prova: Salto da prancha — Saltar na posição vertical (entrada na água feita “em pé”); Segunda prova: Flutuação — Permanecer em flutuação (vias aéreas fora de água), por um período de 1 minuto; Terceira prova: Progressão na água — Percurso de 50 metros em nado ventral, sem paragens nem apoios e sem exigência de controlo respiratório.

#### Candidatos Femininos

	Elevações na barra	Suspensão na barra (seg.) (1)	Salto em comprimento s/balanco (cm)	Abdominais	Aptidão ao meio aquático (2)
20	≥12	36”	≥210	≥60	Realiza 3 das 3 provas.
19	10	34”	205	55	
18	9	32”	200	50	
17	8	30”	195	45	
16	7	28”	190	40	
15	6	26”	185	35	Realiza 2 das 3 provas.
14	5	24”	180	32	
13	4	22”	175	29	
12	3	20”	170	26	
11	2	18”	165	23	
10	1	16”	160	20	Realiza 1 das 3 provas.
9	—	14”	150	17	
8	—	12”	140	14	
7	—	—	130	—	
6	—	—	120	—	
5	—	—	110	—	
4	—	10”	100	12	
3	—	—	95	—	
2	—	—	90	—	
1	—	—	85	—	
0	0	≤8”	≤80	≤10	Não realiza nenhuma das 3 provas.

(1) Em alternativa às elevações.

(2) Primeira prova: Salto da prancha — Saltar na posição vertical (entrada na água feita “em pé”); Segunda prova: Flutuação — Permanecer em flutuação (vias aéreas fora de água), por um período de 1 minuto; Terceira prova: Progressão na água — Percurso de 50 metros em nado ventral, sem paragens nem apoios e sem exigência de controlo respiratório.

f) Realização de análises toxicológicas para deteção do consumo de substâncias ilícitas (drogas psicotrópicas e estupefacientes), cujo resultado positivo constitui motivo de exclusão do concurso.

9 — Os encargos financeiros decorrentes das deslocações dos candidatos, em território nacional, são assumidos pela Marinha.

10 — No 1.º dia de provas os candidatos devem ser portadores de:

- Auto Questionário de Saúde (AQS) devidamente preenchido, cujo formulário se encontra disponível no link <http://recrutamento.marinha.pt>;
- Eletrocardiograma e Rx ao Tórax, com respetivos relatórios;
- Cartão do cidadão ou bilhete de identidade, cartão de contribuinte e número da segurança social;
- Boletim de vacinas ou equivalente, atestando o cumprimento do previsto no plano nacional de vacinação;
- Originais dos documentos indicados em 4.

11 — A seleção e apreciação dos candidatos compete ao júri nomeado por Despacho do Chefe do Estado-Maior da Armada.

12 — Ordenamento e divulgação dos resultados:

a) Os candidatos são classificados e ordenados conforme estabelecido na Portaria n.º 632/78, de 21 de outubro, conjugada com o Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 60/79, de 12 de junho de 1979, alterado e republicado pelo Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada 85/16, de 30 de novembro (disponíveis no link <http://recrutamento.marinha.pt>);

b) A média aritmética das classificações obtidas nas diversas componentes da avaliação da destreza física, calculada na escala de zero a vinte valores e aproximada às centésimas, serve para desempate em caso de igualdade na classificação final obtida nas provas teóricas e práticas.

c) Os resultados do concurso serão afixados, para conhecimento público, no átrio da Secção de Concursos da Repartição de Recrutamento e Seleção da Direção de Pessoal e divulgados na página do recrutamento da Marinha na internet (<http://recrutamento.marinha.pt>);

d) A convocatória para a incorporação dos candidatos que ficaram dentro das vagas, com indicação do dia, hora e local onde se devem apresentar, será efetuada através de e-mail (2).

13 — Prevê-se que a incorporação na Marinha ocorra em dezembro de 2018.

14 — Para qualquer esclarecimento, contactar:

Centro de Recrutamento da Armada, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa  
 Telefone: 213 945 469/213 429 408;  
 Número Verde: 800 204 635 (chamada grátis, com origem na rede fixa);  
 Página da internet: <http://recrutamento.marinha.pt>;  
 Facebook: <https://www.facebook.com/RecrutamentoMarinha>;  
 e-mail: [recrutamento@marinha.pt](mailto:recrutamento@marinha.pt).

(1) De acordo com o artigo 47.º da Lei n.º 174/99, de 21 de setembro (Lei do Serviço Militar), são isentos de emolumentos os reconhecimentos notariais e demais atos necessários para organização dos processos para fins militares. Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 28/2000 de 13 de março, podem certificar a conformidade de fotocópias com os documentos originais que lhes sejam apresentados para esse fim as juntas de freguesia e o operador de serviço público de correios, CTT — Correios de Portugal, S. A.

(2) Endereço de correio eletrónico que indicaram na sua candidatura *on-line*.

28 de setembro de 2018. — O Chefe da Repartição de Recrutamento e Seleção, *João Pedro Maurício Barbosa*, Capitão-de-mar-e-guerra.  
 311699182

#### Aviso n.º 14481/2018

#### Concurso para Ingresso nos Quadros Permanentes na Categoria de Praças 2018

Nos termos do disposto na Lei do Serviço Militar e respetivo Regulamento, nos Estatutos dos Militares das Forças Armadas, na Portaria n.º 300/2016, de 29 de novembro, no Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (ALM CEMA) n.º 46/17, de 23 de agosto e demais legislação em vigor, torna-se público que se encontra aberto durante 15 (quinze) dias úteis, após publicação no *Diário da República*, o concurso interno limitado, para ingresso de 76 voluntários, nos quadros permanentes (QP) na categoria de Praças da Marinha.

1 — As vagas a concurso destinam-se às seguintes classes de acordo com a seguinte distribuição: Administrativos (L) — 1 vaga; Comunicações (C) — 8 vagas; Condutores Mecânicos de Automóveis (V) — 1 vaga; Eletromecânicos (EM) — 15 vagas; Fuzileiros (FZ) — 10 vagas; Manobras (M) — 7 vagas; Operações (OP) — 9 vagas; Taifa, subclasse

de Despenseiros (TFD) — 7 vagas; Taifa, subclasse de Cozinheiros (TFH) — 6 vagas; e Taifa, subclasse de Padeiros (TFP) — 6 vagas; Técnicos de Armamento (TA) — 5 vagas; Mergulhadores (U) — 1 vaga.

2 — Caso as vagas a concurso não sejam preenchidas na totalidade, o seu provimento será efetuado de acordo com as prioridades definidas na seguinte tabela:

Prioridade	1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª	7.ª	8.ª	9.ª	10.ª
Classe	EM	FZ	EM	FZ	TFD	EM	C	FZ	EM	FZ
Prioridade	11.ª	12.ª	13.ª	14.ª	15.ª	16.ª	17.ª	18.ª	19.ª	20.ª
Classe	TFD	EM	EM	FZ	C	EM	FZ	TFD	EM	FZ
Prioridade	21.ª	22.ª	23.ª	24.ª	25.ª	26.ª	27.ª	28.ª	29.ª	30.ª
Classe	EM	C	FZ	TFD	EM	EM	FZ	EM	FZ	TFD
Prioridade	31.ª	32.ª	33.ª	34.ª	35.ª	36.ª	37.ª	38.ª	39.ª	40.ª
Classe	C	EM	FZ	EM	FZ	TFD	EM	C	FZ	EM
Prioridade	41.ª	42.ª	43.ª	44.ª	45.ª	46.ª	47.ª	48.ª	49.ª	50.ª
Classe	EM	FZ	TFD	EM	FZ	C	EM	FZ	TFD	EM
Prioridade	51.ª	52.ª	53.ª	54.ª	55.ª	56.ª	57.ª	58.ª	59.ª	60.ª
Classe	FZ	C	FZ	TFD	FZ	FZ	TFD	C	TFD	C
Prioridade	61.ª	62.ª	63.ª	64.ª	65.ª	66.ª	67.ª	68.ª	69.ª	70.ª
Classe	TFD	C	TFD	C	TFD	TFD	C	TFD	C	TFD
Prioridade	71.ª	72.ª	73.ª	74.ª	75.ª	76.ª	77.ª	78.ª	79.ª	80.ª
Classe	C	TFD	TFD	C	TFD	C	C	C	C	C

3 — São condições para admissão a concurso:

a) Possuir o curso do ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente certificada pelo Ministério da Educação. Os candidatos deverão confirmar se as habilitações literárias registadas no seu processo individual estão corretas, bem como a demais informação e caso não estejam deverão apresentar, na Direção de Pessoal (DP), até à data de fecho do concurso, documento original ou fotocópia autenticada, que habilite a devida correção;

b) Preencher os requisitos estabelecidos neste aviso, designadamente:

- 1) Parâmetros médicos, físicos e psicológicos de seleção;
- 2) Provas físicas e psicológicas de seleção.

c) Ser Primeiro-Marinheiro, ou Segundo-Marinheiro com o mínimo de três anos de posto e possuir o curso de promoção a Marinheiro; ou, no caso de candidatos na reserva de disponibilidade (RD), ter sido Primeiro-Marinheiro ou ter cumprido três anos de posto de Segundo-Marinheiro e possuir o curso de promoção a Marinheiro;

d) Possuir idade não superior a 31 anos no ano civil de abertura do concurso para ingresso no QP.

4 — Os candidatos devem formalizar a sua candidatura efetuando os seguintes procedimentos:

Candidatos militares em Regime de Contrato (RC):

a) Entregar requerimento, conforme modelo em Anexo A, na secretaria da Unidade, Estabelecimento ou Órgão, validado por carimbo ou selo branco, devidamente datado;

b) Enviar por correio eletrónico, para o endereço [dp.rts.rec.int@marinha.pt](mailto:dp.rts.rec.int@marinha.pt) a informação constante no Anexo B, ao qual será devolvido um recibo de leitura.

Candidatos na RD:

a) Entregar requerimento, conforme modelo em Anexo A, e registo criminal, presencialmente na DP ou remetendo-o por correio para a seguinte morada:

Marinha  
Direção de Pessoal  
Repartição de Recrutamento e Seleção  
Praça da Armada, 1350-027 Lisboa

b) Enviar por correio eletrónico, para o endereço [dp.rts.rec.int@marinha.pt](mailto:dp.rts.rec.int@marinha.pt) a informação constante no Anexo C, ao qual será devolvido um recibo de leitura.

Candidatos militares em missões atribuídas fora da área de Lisboa:

a) Entregar requerimento, conforme modelo em Anexo A, na secretaria da unidade, estabelecimento ou órgão, validado por carimbo ou selo branco, devidamente datado;

b) Enviar por mensagem MMHS para PESSOALMAR a informação constante no Anexo B.

5 — A este concurso aplica-se o Regulamento de Incentivos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de dezembro, e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 118/2004, de 21 de maio e n.º 320/2007, de 27 de setembro.

6 — A fase de admissão compreende a realização das seguintes apreciações, provas e exames, conforme disposto no Despacho do ALM CEMA n.º 46/17, de 23 de agosto, a saber:

- a) Apreciação documental;
- b) Apreciação do mérito absoluto;
- c) Apreciação da aptidão física e psíquica;
- d) Provas físicas;
- e) Exames psicológicos.

7 — As apreciações, provas e exames indicados em 6. resultam em cada caso numa classificação de apto e não apto. A obtenção de uma classificação de não apto em qualquer das provas implica a exclusão do candidato do concurso.

8 — Tendo como referência o número de vagas a concurso, os candidatos serão convocados para as diferentes apreciações, provas e exames em função do seu previsível ordenamento e evolução no processo de admissão do concurso.

9 — Apreciação documental destina-se à verificação da conformidade dos documentos da candidatura e das condições de admissão comuns e especiais indicadas na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 300/2016, de 29 de novembro.

10 — A apreciação de mérito absoluto dos candidatos para ingresso nos QP na categoria de praças é feita nos termos dos critérios indicados no Anexo A do Despacho do ALM CEMA n.º 46/17, de 23 de agosto, sendo eliminados os candidatos que não possuam mérito absoluto segundo os referidos critérios.

11 — A apreciação da aptidão física e psíquica é verificada através da realização de inspeções médicas, sendo eliminados os candidatos que não elaborem atempadamente os processos individuais de classificação (PIC) de acordo com o Despacho do Vice-almirante Superintendente do Pessoal n.º 19/04, de 28 de setembro, não compareçam ou sejam considerados inaptos, nos termos das condições previstas nas “Tabelas Gerais de Inaptidão e Incapacidade para o Serviço nas Forças Armadas” conforme Portaria n.º 790/99, de 7 de setembro, na redação que lhe foi dada pelas Portarias n.º 1157/2000, de 7 de dezembro e n.º 1195/2001, de 16 de outubro.

12 — As provas físicas são efetuadas por todos os candidatos de acordo com as normas de execução previstas no Despacho do ALM CEMA n.º 02/02, de 17 de janeiro, alterado pelo Despacho do ALM CEMA n.º 64/05, de 26 de outubro, para a realização das provas de aptidão física, sendo eliminados os candidatos que não compareçam ou obtenham a classificação “não apto”.

13 — Os exames psicológicos visam a avaliação da capacidade do candidato para a aquisição de conhecimentos, aptidões e perícias para o exercício de funções e progressão de carreira nos QP, conforme as normas descritas no anexo B ao Despacho do ALM CEMA n.º 46/17, de 23 de agosto. São eliminados do concurso os militares que não compareçam ou obtenham a classificação de “não apto”.

14 — A obtenção de resultado positivo nas análises toxicológicas realizadas no âmbito do PIC do concurso constitui motivo de eliminação.

15 — A fase de ordenamento dos candidatos, para ingresso em cada uma das classes, a efetuar pelo júri do concurso, resulta do cálculo da classificação final, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,4 \times NCFP + 0,1 \times NCPM + 0,2 \times AM + 0,2 \times TSVC + 0,1 \times TDEC$$

sendo:

CF: Classificação Final do Concurso, arredondada às centésimas;  
NCFP: Nota do Curso de Formação de Praças numa escala de 0 a 100 e arredondada às centésimas;

NCPM: Nota do Curso de Promoção a Marinheiro numa escala de 0 a 100 e arredondada às centésimas;

AM: Avaliação do Mérito, obtida pela média das avaliações individuais arredondada às centésimas, multiplicada por 20;

TSVC(\*): Tempo de serviço efetivo, numa escala de 50 a 100, arredondado às centésimas, obtido por interpolação, após o ordenamento do tempo de serviço de todos os candidatos, contado em dias, onde a classificação de 50 é atribuída ao candidato com menos tempo de serviço e a classificação de 100 é atribuída ao candidato com mais tempo de serviço;

(\*): Os candidatos que tenham prestado serviço noutro ramo das Forças Armadas deverão fazer prova deste facto a fim de o considerar no âmbito deste concurso.

TDEC: Tempo de desempenho específico na classe a que está a concorrer, numa escala de 0 a 100, arredondado às centésimas, obtido através do quociente entre o tempo de desempenho específico na classe a que está a concorrer (atribuído pelo júri do concurso analisados os cargos desempenhados) e o total do tempo de serviço prestado após concluída a instrução complementar (Curso de Formação de Praças), multiplicado por 100.

16 — O júri de seleção do concurso é composto nos termos do Despacho do ALM CEMA n.º 46/17, de 23 de agosto.

17 — Para efeitos de ordenamento e preenchimento de vagas a que alude o n.º 15, o júri elabora e publica em ordem da DP a lista de classificações e ordenamento, da qual constam os candidatos selecionados para o preenchimento das vagas para o Ingresso nos QP na categoria de praças e os não admitidos, nas respetivas classes, ordenados por ordem decrescente de classificação. Os candidatos na RD serão notificados com o envio do anexo da ordem da DP para o endereço de correio eletrónico disponibilizado na informação constante no Anexo C.

18 — Em caso de igualdade de classificação, prefere o candidato com mais tempo de serviço efetivo em RC e se ainda assim se mantiver a igualdade o de maior idade.

19 — A data de ingresso dos militares nos QP ocorre 20 (vinte) dias corridos depois da data de homologação da lista de ordenamento dos candidatos, pelo Diretor de Pessoal.

20 — Contactos para esclarecimentos adicionais:

Centro de Recrutamento da Armada, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa  
Telefone: 213 945 596/213 945 501  
Correio eletrónico: dp.rrs.rec.int@marinha.pt

## ANEXO A

### Modelo de Requerimento

Exm.º Senhor

Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada

.....(NII) .....(POSTO) .....(CLASSE) .....(NOME COMPLETO), atualmente a prestar serviço na ..... / na situação de reserva de disponibilidade, requer ser admitido ao concurso para ingresso nos quadros permanentes na categoria de praças da Marinha 2018, por um período mínimo de quatro anos, a contar da data de ingresso no QP, nos termos do estabelecido na alínea b), do n.º 2 do artigo 171.º do EMFAR.

Pede deferimento

(Data)

(Assinatura)

(Visto do Comandante, Diretor ou Chefe)

## ANEXO B

### Modelo de e-mail para candidatos militares

.....(NII) .....(POSTO) .....(CLASSE) .....(NOME COMPLETO), atualmente a prestar serviço no(a) ..... venho informar que o meu requerimento de candidatura ao concurso para ingresso nos quadros permanentes na categoria de praças da Marinha 2018, conforme convite publicado na OP/1-18, deu entrada na secretaria da minha Unidade em ... (data) com o registo de entrada n.º ... e que concordo em ser notificado de todos os assuntos relativos ao concurso, através do seguinte email ...@....., e contactado através do número de telemóvel .....

## ANEXO C

### Modelo de e-mail para candidatos na reserva de disponibilidade

.....(NII) .....(POSTO) .....(CLASSE) .....(NOME COMPLETO), atualmente na reserva de disponibilidade, venho informar que o meu requerimento de candidatura ao concurso para ingresso nos quadros permanentes na categoria de praças da Marinha 2018, conforme convite publicado na OP/1-18, foi entregue presencialmente/enviado por correio em ... (data) e que concordo em ser notificado de todos os assuntos relativos ao concurso, através do seguinte email ...@....., e contactado através do número de telemóvel .....

28 de setembro de 2018. — O Chefe da Repartição de Recrutamento e Seleção, *João Pedro Mauricio Barbosa*, Capitão-de-Mar-e-Guerra.  
311699206

## Aviso n.º 14482/2018

### Concurso de Admissão ao Estágio Técnico-Militar para Ingresso na Categoria de Sargentos Músicos 2018 (ETM-B 2018/2019)

Nos termos do disposto no Estatuto dos Militares das Forças Armadas e no Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 19/18, de 30 de maio, torna-se público que se encontra aberto durante 15 dias úteis, após publicação no *Diário da República*, o concurso interno limitado para acesso ao Estágio Técnico-Militar (ETM-B 2018/2019), que habilita ao ingresso na categoria de sargentos da classe de músicos.

1 — O concurso é aberto as praças no posto de Cabo e Cabo-Mor dos Quadros Permanentes (QP) da classe de músicos, para o preenchimento de 3 (três) vagas.

2 — São condições para admissão a concurso:

a) Possuir, no mínimo, o curso de qualificação profissional de nível 3, realizado em estabelecimento de ensino oficial ou oficialmente reconhecido na área técnico-científica e artística de instrumentos musicais. Os candidatos deverão confirmar se as habilitações literárias registadas no seu processo individual estão corretas, bem como a demais informação e caso não estejam deverão apresentar, na Direção de Pessoal (DP), até à data de fecho do concurso, documento original ou fotocópia autenticada, que habilite a devida correção;

b) Ter idade igual ou inferior a 36 anos em 31 de dezembro de 2018.

3 — Os candidatos devem formalizar a sua candidatura efetuando os seguintes procedimentos:

a) Entregar requerimento, conforme modelo em Anexo A, na secretaria da unidade, estabelecimento ou órgão, validado por carimbo ou selo branco, devidamente datado;

b) Enviar por correio eletrónico, para o endereço dp.rrs.rec.int@marinha.pt a informação constante no Anexo B, ao qual será devolvido um recibo de leitura.

4 — O concurso engloba as seguintes fases e provas em contexto de seleção, sendo que a eliminação numa deles implica a exclusão do candidato do concurso, conforme disposto no Despacho do ALM CEMA n.º 19/18, de 30 de maio, a saber:

- Avaliação do mérito para ingresso na categoria de sargentos;
- Avaliação curricular;
- Avaliação da aptidão física e psíquica;
- Provas de aptidão física;
- Avaliação psicológica;
- Prova de aptidão Técnico-Naval.

5 — Tendo como referência o número de vagas a concurso, os candidatos serão convocados para as diferentes apreciações, provas e exames em função do seu previsível ordenamento e evolução no processo de admissão do concurso.

6 — A avaliação do mérito dos candidatos é feita nos termos dos critérios indicados no anexo A, conforme disposto no Despacho do ALM CEMA n.º 19/18, de 30 de maio, sendo eliminados do concurso os candidatos que não tiverem mérito suficiente para o acesso ao ETM-B.

7 — A avaliação curricular (AC) é calculada através da seguinte fórmula, sendo o seu resultado arredondado às centésimas:

$$AC = (4A + B + 2C) / 7$$

A — Média das avaliações individuais relativa aos últimos 6 anos, convertida numa escala de 0 a 20 valores (arredondada às centésimas).

B — Registo disciplinar expresso numa escala de 0 a 20 valores, obtido a partir de uma nota de base 10 (dez), a que são somados os valores referentes a louvores e condecorações atribuídos e deduzidos os valores referentes às penas aplicadas até à data de abertura do concurso, com a seguinte correspondência:

- Por cada Medalha com precedência superior — +2,5 valores
- Por cada Medalha Militar de Serviços Distintos (MMSD) — +2,0 valores
- Por cada Medalha Militar de Mérito Militar (MMMM) — +1,5 valores
- Por cada Medalha Militar de Cruz Naval ou equivalente (MMCN) — +1,0 valores
- Por cada louvor individual +0,5 valores
- Por cada repreensão — -0,6 valores
- Por cada repreensão agravada — -0,8 valores
- Por cada dia de proibição de saída — -1,0 valores

C — Tempo de serviço efetivo, referido à data de abertura do concurso, classificado numa escala de 10 a 20 (arredondado às centésimas), com a correspondência abaixo indicada, sendo os valores intermédios interpolados linearmente:

- 10 valores — 3 anos;
- 20 valores — 13 ou mais anos.

8 — A avaliação da aptidão física e psíquica é verificada através da realização de inspeções médicas, sendo eliminados os candidatos que sejam considerados inaptos, nos termos das condições previstas nas “Tabelas Gerais de Inaptidão e Incapacidade para o Serviço nas Forças Armadas” conforme Portaria n.º 790/99, de 7 de setembro, na redação que lhe foi dada pelas Portarias n.º 1157/2000, de 7 de dezembro e n.º 1195/2001, de 16 de outubro ou não compareçam.